

Fevereiro 2016

Este documento está preparado para impressão em frente e verso

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º 1400-113 Lisboa

Tel.: 21 303 32 00 Fax: 21 303 32 01 e-mail: erse@erse.pt www.erse.pt

ÍNDICE

1							
2	SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA						
2.1		STÕES LEVANTADAS NO PARECER DA ERSE AO PDIRGN 2013 QUE SE ITÊM NO PDIRGN 2015	3				
	2.1.1	Previsões da procura	3				
	2.1.2	Custos de Investimentos	4				
	2.1.3	Critérios e Princípios de Segurança de Abastecimento	4				
	2.1.4	Planeamento	5				
2.2	NOV	'AS QUESTÕES A SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA	6				
	2.2.1	Previsões da Procura	6				
	2.2.2	Previsões da Oferta	7				
	2.2.3	Planeamento	8				
	2.2.4	Valorização dos benefícios / Análise Custo – Benefício	8				
	2.2.5	Opções de investimento	8				
	2.2.6	Ordenação de investimentos	9				
	2.2.7	Custos de Investimento e Impactos Tarifários	10				
	2.2.8	Avaliação do projeto enquanto PCI	10				

1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º- A do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, a REN Gasodutos, enquanto operador da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN), apresentou à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), uma proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL (RNTIAT) para o período 2016-2025.

Por sua vez, a DGEG comunicou à ERSE a proposta recebida, cabendo a esta entidade, nos termos do número 4 do referido artigo 12.º- A, promover uma consulta pública ao seu conteúdo, com a duração de 30 dias.

No âmbito das competências que lhe estão legalmente atribuídas, a ERSE, no dia 18 de Novembro passado, submeteu à consulta pública, a proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNIAT para o período 2016-2025 (PDIRGN 2015), elaborada pela REN Gasodutos.

Assim, o presente documento sumariza e avalia as respostas recebidas das entidades no processo de consulta pública ao PDIRGN 2015. A metodologia para avaliação das respostas segue a organização do documento da ERSE de enquadramento para a consulta pública, ou seja, adota a ordem dos assuntos das questões submetidas.

No decorrer desta consulta pública a ERSE recebeu respostas de treze entidades¹, que se apresentam de seguida:

- Conselho Consultivo da ERSE
- Conselho Tarifário da ERSE
- Autoridade da Concorrência
- CIP Confederação Empresarial de Portugal
- DECO Associação Portuguesa Para A Defesa Do Consumidor
- EDP Energias de Portugal
- EDP Comercial
- EDP Gás Distribuição
- EDP Gás SU

¹ Não são indicadas as entidades que solicitaram confidencialidade relativamente aos seus contributos.

- ENAGAS
- GALP Energia

O presente documento sumariza e avalia as treze respostas recebidas dos participantes no processo de consulta pública às propostas de PDIRGN 2015. A metodologia para avaliação das respostas segue a organização do documento da ERSE de enquadramento para a consulta pública, ou seja, adota a ordem dos assuntos das questões submetidas.

2 SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA

2.1 QUESTÕES LEVANTADAS NO PARECER DA ERSE AO PDIRGN 2013 QUE SE MANTÊM NO PDIRGN 2015

2.1.1 PREVISÕES DA PROCURA

Questão 1

Considera que as metodologias de previsão da evolução da procura e as variáveis explicativas apresentadas são as adequadas e a sua aplicação devidamente justificada?

Duas entidades identificaram variáveis explicativas não utilizadas, nomeadamente as centrais de cogeração e as centrais FER.

Questão 2

Considera que os dados históricos e a informação previsional fornecidos na proposta de PDIRGN 2015 são adequados para o exercício de previsão do consumo anual e das pontas diárias?

As oito entidades que se manifestaram foram unânimes em considerar que foi feita uma utilização indevida da informação histórica, conduzindo a cenários sobreavaliados. Uma outra entidade referiu o facto do RMSA-E (Relatório de Monitorização de Segurança do Abastecimento – Eletricidade) não ter sido divulgado publicamente.

Questão 3

No que respeita à determinação da ponta extrema, considera adequada a interpretação que o operador da RNTGN faz do Regulamento (UE) n.º 994/2010?

Quatro das entidades participantes na consulta pública considerou inadequada a interpretação do operador da RNTGN sobre a determinação da ponta extrema.

Considera adequadas as metodologias seguidas na definição dos parâmetros associados à ponta, em particular da procura de gás excecionalmente elevada, conforme previsto no Regulamento (EU) n.º994/2010, e do fator de simultaneidade considerado?

Cinco participantes consideraram inadequadas as metodologias em questão.

2.1.2 Custos de Investimentos

Questão 5

Considera que o detalhe apresentado pelo operador da RNTGN é o adequado?

Nenhuma das entidades respondeu a esta questão.

Questão 6

Considera que os custos perspetivados na proposta de PDIRGN 2015 estão alinhados com os praticados atualmente na indústria gasista?

Quatro entidades participantes referiram que o parecer da ERSE deveria considerar estudos de referência, apresentando outro a opinião de que o concedente e o regulador deverão acompanhar as fases de projeto, contratação e realização, de modo a garantir uma alocação eficiente de recursos.

2.1.3 CRITÉRIOS E PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO

NORMAS RELATIVAS ÀS INFRAESTRUTURAS

Questão 7

Relativamente a infraestruturas, como avalia o nível de risco a que o SNGN presentemente se encontra sujeito?

Sete das entidades coincidiram nas suas respostas de que o risco não é elevado, ou "que há capacidade disponível para dinamização do mercado na interligação e no Terminal de GNL". Uma das entidades salientou que a operacionalidade das infraestruturas não garante a segurança de abastecimento se existirem situações de disrupção dos produtores, a montante.

Concorda com a metodologia e os valores apontados pelo operador da RNTGN para determinação da procura de gás excecionalmente elevada no SNGN, tendo em conta probabilidade estatística de ocorrência de uma vez em vinte anos?

Seis participantes não concordam com a metodologia seguida, referindo que conduz a valores inflacionados.

Questão 9

Considera adequado a alternativa de implementação de medidas de compensação do lado da procura? Quais?

As sete entidades intervenientes dividiram-se entre concordar com a implementação de medidas do lado da procura ou referir que as centrais com interruptibilidade deveriam estar incluídas nestas medidas.

Questão 10

Considera adequado o cumprimento da norma de infraestruturas numa perspetiva regional, com o prejuízo do seu cumprimento ao nível nacional?

A única entidade que respondeu a esta questão, referiu que deve ser feita uma análise aprofundada do cumprimento do critério n-1 numa base regional, em alternativa à decisão imediata de construção da 3ª interligação.

Questão 11

Considera que a proposta de PDIRGN 2015 salvaguarda adequadamente o cumprimento da norma de infraestruturas estabelecida no Regulamento (CE) n.º 994/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de outubro? Que soluções alternativas propunha?

As sete entidades intervenientes, estão genericamente de acordo referem em concreto que não se vislumbram benefícios suficientes que justifiquem pressão sobre as tarifas nos próximos 3 a 5 anos ou que é relevante melhorar a coordenação para a realização de um estudo entre os operadores das redes de transporte da Península Ibérica, a aprovar pelo planeamento do governo vizinho.

2.1.4 PLANEAMENTO

Considera que as datas perspetivadas para a conclusão dos projetos de investimento e consequente entrada em exploração são adequadas?

As cinco entidades que se manifestaram consideram que a 3ª interligação não se apresenta neste momento como fundamental e que, tal como a Estação de Compressão do Carregado, deverá ser sincronizada com a aprovação das obras complementares em Espanha e com o projeto MIDCAT.

Questão 13

Considera que as opções técnicas tomadas pelo operador da RNTGN, nomeadamente os traçados dos gasodutos, a integração de estações de compressão, entre outros, correspondem às melhores soluções?

Apenas duas entidades responderam a esta questão, duas delas concordando com o traçado e outra referindo uma vez mais a importância de coordenação entre os operadores das redes de transporte portuguesa e espanhola.

Questão 14

Face às atuais necessidades do SNGN que investimentos considera prioritários?

A maioria das entidades identifica o projeto da estação de superfície do Carriço como prioritário. Em contrapartida, quatro consideram faltarem dados de valorização dos benefícios para definir essa prioridade. Finalmente uma entidade considera razoáveis, embora sem justificar, os investimentos na Estação de Compressão do Carregado e no terminal de Sines.

2.2 NOVAS QUESTÕES A SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA

2.2.1 PREVISÕES DA PROCURA

Questão 15

Considera que os cenários para o mercado elétrico refletem o RMSA-E?

Uma das entidades referiu faltar estudo que determine qual o papel futuro do gás natural como combustível para produção de eletricidade. Outra entidade referiu que o RMSA-E não está disponível.

Questão 16

Considera suficiente para a análise da sensibilidade a utilização destes dois cenários, designadamente considera que permitem acomodar as alterações de consumo de gás natural decorrentes de alterações significativas do volume anual de produção hídrica ou de outros fatores que possam condicionar o crescimento da procura de gás natural para produção de energia elétrica?

Uma das entidades participantes considera que sim. No entanto seis entidades consideram que é necessário avaliar no futuro fatores adicionais, como o papel do gás natural na produção elétrica, os impactos da quebra de consumo nas instalações de cogeração, o impacto do custo do CO₂ e o crescimento das centrais a partir de FER. Uma das conclusões é que é muito relevante clarificar se haverá ou não desmantelamento das centrais térmicas de carvão no final dos respetivos contratos.

Questão 17

Considera adequadas as previsões de ponta de consumo diário para o período entre 2015 e 2025 atendendo aos valores verificados nos últimos anos?

Sete entidades foram unânimes em considerar inflacionadas as previsões de ponta de consumo diário consideradas, sendo referida a importância de usar a tendência do conjunto 2012-2014 e de tratar adequadamente o evento de 2015.

2.2.2 PREVISÕES DA OFERTA

Questão 18

Considera que a oferta de capacidade perspetivada para o aprovisionamento de gás natural no SNGN está devidamente ajustada à procura a satisfazer?

Quatro entidades responderam positivamente a esta questão, uma entidade refere a relevância da coordenação entre os operadores das redes de transporte ibéricos.

Questão 19

Considera que o operador da RNTIAT deveria apresentar, complementarmente a esta análise das taxas de utilização, a frequência com que esses níveis de utilização ocorrem?

Nenhuma entidade respondeu a esta questão.

Questão 20

Considera razoável que a interpretação de que o consumo dos grupos de ciclo combinado da Tapada do Outeiro e de Lares (centrais bifuel com autorização para consumos interruptíveis de acordo com o artigo 50.º-B do decreto-lei 231/2012) não deve ser considerado na aplicação de um regime de interruptibilidade para cumprimento do indicador N-1?

Uma entidade concorda com esta interpretação enquanto duas entidades consideram que esta interpretação não é razoável.

2.2.3 PLANEAMENTO

Questão 21

Concorda com a opção proposta pelo operador da RNTGN de não avaliar o critério N-1 ao nível regional apesar de ser uma opção possível dentro da legislação?

Apenas uma entidade respondeu a esta questão referindo que o operador da RNTGN deveria ter apresentado uma análise de sensibilidade sobre o tema.

2.2.4 VALORIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS / ANÁLISE CUSTO – BENEFÍCIO

Questão 22

Do ponto de vista do impacto que os investimentos previstos representam, considera que a evolução apresentada na atual proposta de PDIR GN, é suficiente para poder ser uma base para uma tomada de decisão quanto à necessidade da aprovação dos projetos de investimento em causa?

Cinco entidades consideram que a proposta de PDIRGN deveria apresentar informação adicional relevante para os agentes (impacto tarifário por nível de tarifas, resultados concretos das análises por critério individual). Uma entidade refere ser muito difícil uma avaliação de modo transparente e objetiva no que diz respeito à integração de mercados e concorrência.

2.2.5 OPÇÕES DE INVESTIMENTO

Quais os cenários que justificam esta decisão? Considera que as pontas de consumo perspetivadas na proposta de PDIRGN justificam a necessidade de uma tomada de decisão final de investimento (DFI) em sede de aprovação da atual proposta de PDIRGN, ou pode ser adiada para a próxima proposta?

Seis entidades consideram que a decisão de investimento na estação de compressão do Carregado está intimamente ligada à 3ª interligação.

Questão 24

Considera este racional economicamente robusto, nomeadamente tendo em consideração os consumos previstos naquelas redes e os custos associados às ligações e à instalação de GRMS?

Esta questão diz respeito aos novos polos de consumo. Quatro das entidades consideram faltar um estudo prévio detalhado dos investimentos nas redes de distribuição nos diversos níveis de pressão, enquanto que uma outra entidade considera (para esta e para as duas questões seguintes) não caber aos agentes discutir decisões técnicas mas sim a oportunidade dos investimentos.

Questão 25

Considera que o operador da RNTIAT devia também apresentar orçamentos para cada um dos projetos alternativos?

Nenhuma entidade respondeu a esta questão.

Questão 26

Considera o projeto apresentado para o reforço de capacidade de interligação por Vale de Frades o mais adequado?

Quatro das entidades consideraram este projeto como o mais adequado e outro salientou uma vez mais a relevância da coordenação entre os operadores das redes de transporte ibéricos.

2.2.6 ORDENAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Questão 31

Face ao atual enquadramento regulamentar europeu e ao desenvolvimento de critérios individuais de avaliação dos projetos, considera relevante a apresentação de um indicador de benefícios que permita ordenar os projetos de acordo com uma análise de custo-benefício?

Apenas uma das entidades se manifestou, referindo não ser possível obter uma classificação de forma transparente e objetiva.

2.2.7 Custos de Investimento e Impactos Tarifários

Questão 27

Considera adequada a avaliação de impactos apenas com os investimentos dos PDIRGN 2015 e/ou 2017 ou esta avaliação deveria igualmente incluir a análise comparativa da evolução dos proveitos unitários sem a execução dos investimentos previstos no PDIRGN?

Seis entidades responderam a esta questão referindo ou a necessidade de um estudo de sensibilidade ou a relevância do regulador incluir na consulta pública uma análise do impacto tarifário.

2.2.8 AVALIAÇÃO DO PROJETO ENQUANTO PCI

Questão 28

Considera que, nesta circunstância de interdependência, o operador deveria apresentar mais informação acerca nos desenvolvimentos do MIDCAT?

Quatro entidades referiram ser da maior relevância a inclusão desta informação na proposta de PDIRGN.

Questão 29

Considera que os investimentos associados ao PDIRGN 2015, designadamente a 3.ª interligação a Espanha, devam ser realizados, independentemente de poderem vir a não beneficiar de apoios comunitários?

Quatro entidades manifestam-se referindo que a 3ª interligação deverá ser realizada apenas se existir forte comparticipação europeia, dado o forte interesse da União Europeia e os benefícios esperados. Por contrapartida é referida a necessidade de definir claramente e com cuidado a partilha de custos com os consumidores.

Questão 30

Quais considera os principais benefícios associados a este projeto para Portugal, Espanha ou para a Europa?

Oito entidades manifestaram-se positivamente. Entre os principais benefícios identificados encontram-se questões como a dinamização do mercado de gás natural, a integração do SNGN no MIBGAS, ser porta de entrada para o centro da Europa. Uma das entidades referiu o preço no Hub de Gás Ibérico como relevante para o cálculo de benefícios futuros e uma outra relevou a necessidade de garantir que o sistema espanhol tenha capacidade para transferir para o SNGN, por exemplo o GNL desviado para terminais espanhóis.